



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral – Maria Iraneide Moura Silva – Presidente
- Desembargador Eleitoral – Emanuel Leite Albuquerque – Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Desembargador Eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Substituto
- Procurador Celso Costa Lima Verde Leal - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti - Secretária

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA- HÍBRIDA – DIA 07/11/2025 – 9H

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600192-84.2024.6.06.0059 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR LUCIANO NUNES MAIA FREIRE EM SESSÃO DO DIA 23.10.2025.

ORIGEM: PEDRA BRANCA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDAR PARA AVANÇAR [REPUBLICANOS/PP/PDT/MDB/PL/PRD/SOLIDARIEDADE] - PEDRA BRANCA - CE

ADVOGADOS(AS): DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-A

RECORRIDO(A): MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, SEBASTIAO ALVES DE MESQUITA FILHO

ADVOGADOS(A): RAUL CARDOSO PINHEIRO - OAB CE36464-A, VICENTE MAGNO VIDAL - OAB CE23866, FERNANDA BARREIROS ROCHA - OAB CE13927

RECORRIDO: MATHEUS PEREIRA MENDES

ADVOGADA: CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO - OAB CE8880-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 23/10/2025: A Corte, por unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade. No mérito, o Relator votou pelo parcial provimento do recurso, apenas para reconhecer a prática da conduta vedada em face do então Prefeito Municipal Matheus Pereira Mendes, com a aplicação de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire.

2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600510-05.2024.6.06.0015 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR WILKER MACÊDO LIMA EM SESSÃO DO DIA 23.10.2025

ORIGEM: ICÓ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDOS: YGOR RODRIGUES TORRES, JOSE DANRLEY OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO: FABIO COUTINHO PEREIRA - OAB PB12821

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 23/10/2025: O Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, a fim de manter a sentença que julgou improcedente a AIJE. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima.

3. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600983-94.2024.6.06.0013 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE EM SESSÃO DE 24.10.2025.

ORIGEM: IGUATU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR IGUATU
[(REPUBLICANOS/PP/MDB/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA
(PT/PC DO B/PV)]

ADVOGADOS: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO - OAB CE17677-A, MARCIO CAVALCANTE ARAUJO - OAB CE24799-A, PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A, FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS - OAB CE12423

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

ADVOGADOS(AS): BRIAN O NEAL ROCHA - OAB CE2847, HUDSON BRENO DA SILVA ELOI - OAB CE47733 - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO- OAB CE49542, ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB CE20528, THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA - OAB CE17947-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, JOSE SAMUEL GURGEL ALVES - OAB CE31397, FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO - OAB CE27970, WILIANA ALSINETE DA SILVA - OAB CE51199, ADILA ALMINO LOPES - OAB CE48751, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: JOCELIO DE ARAUJO VIANA

ADVOGADOS(A): DANIEL GOUVEIA FILHO - OAB CE12581, ELILUCIO TEIXEIRA FELIX - OAB CE13981-A, ANNALU MURIEL FELIX MOREIRA - OAB CE34308

ASSUNTO: Recurso em face de decisão que, em sede de embargos de declaração, julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 24.10.2025: O Relator votou pelo provimento do recurso, a fim de reconhecer a prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio de Carlos Roberto Costa Filho e Antônio Ferreira de Souza, com a consequente cassação de seus diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, com aplicação de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e declarar as suas inelegibilidades pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao pleito de 2024, com a realização de novas eleições diretas no Município de Iguatu/CE. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

**4. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N.
0600001-41.2025.6.06.0047 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - JULGAMENTO SUSPENSO EM
SESSÃO DE 03.11.2025.**

ORIGEM: MORADA NOVA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADOS(A): ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615, VITORIA VIRNA GIRAO CHAVES - OAB CE47791, HUMBERTO COELHO RABELO - OAB CE40919, VALTER GUERREIRO RAULINO NETO - OAB CE43939

RECORRIDA(O): NAIARA CARNEIRO CASTRO, RAFAEL DE OLIVEIRA GABAGLIO

ADVOGADOS: RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542

RECORRIDO: JOSE WEDER BASILIO RABELO

ADVOGADOS: IGOR CESAR RODRIGUES DOS ANJOS - OAB CE26482, ERIKA MENEZES ALBUQUERQUE CAMARA - OAB CE0026828, THAIS BRITO PAIVA - OAB CE30778-A, LUIZE MENEZES DE HOLANDA - OAB CE49075, GISELY LIMA DOS SANTOS SILVA - OAB CE49296, LUIS FILIPE RODRIGUES LIMA BASTOS - OAB RN0017154, BRUNA CARVALHO PEIXOTO - OAB CE53242

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

DECISÃO EM 21.10.2025: O Relator votou pela rejeição da preliminar de cerceamento do direito à prova, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Antônio Edilberto Oliveira Lima, Wilker Macêdo Lima e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos. Vencido o desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, que votou pelo seu acolhimento, com a consequente nulidade da sentença e retorno dos autos à origem, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti. Em seguida, pediu vista dos autos a desembargadora eleitoral Maria Iraneide Moura Silva, presidente.

DECISÃO EM 03.11.2025: A Corte, por maioria, votou pela rejeição da preliminar de cerceamento do direito à prova, nos termos do voto do Relator. Na ocasião, o des. Luciano Nunes Maia Freire retificou seu entendimento anterior e acompanhou o Relator. Vencido o des. José Maximiliano Machado Cavalcanti, que votou pelo acolhi-

mento da preliminar suscitada e consequente nulidade da sentença, com retorno dos autos à origem. Quando do julgamento do mérito, o Relator solicitou a suspensão do presente julgamento.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600380-95.2024.6.06.0053 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: SANTANA DO CARIRI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA MUDANÇA - MDB/PDT

ADVOGADA(OS): VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252

EMBARGADO(A): SAMUEL CIDADE WERTON, MARISTELA HERMÓGENES LANDIM SAMPAIO

ADVOGADOS: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, LAURO RODRIGUES BONFIM - OAB CE50142

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600362-93.2024.6.06.0079 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: RERIUTABA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO “PELA UNIÃO E RECONSTRUÇÃO DE RERIUTABA” [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC DO B/PV)/REPUBLICANOS] - RERIUTABA - CE

ADVOGADOS: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173

EMBARGADOS: PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, FRANCISCO TARCIANO GOMES CASTRO

ADVOGADOS: ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOAO PEDRO PONTES BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**7. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N.
0600002-02.2025.6.06.0055 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

RELATOR: DESembargador eleitoral DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA CUIDAR DE TODOS [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/PSD] - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

ADVOGADOS: MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - OAB CE17890, PAULO RENATO DE SOUSA - OAB CE23284

RECORRIDO: FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS IVAN PINHEIRO LANDIM - OAB CE26550, ICARO WERNER DE SENA BITAR - OAB AL8520

RECORRIDO: JOSE VALDECI DA SILVA

ADVOGADO: ICARO WERNER DE SENA BITAR - OAB AL8520

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

**8. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.
0600629-58.2024.6.06.0049 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: PACAJUS/CE

RELATOR: DESembargador eleitoral LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM, AURICELIO BEZERRA ALMEIDA JUNIOR, REGINALDO FIRMINO BENTO

ADVOGADOS(A): FRANCISCO EUDASIO DA SILVA - OAB CE31284, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

RECORRENTE: ROZANGELA DA SILVA FREIRE

ADVOGADO: FRANCISCO EUDASIO DA SILVA - OAB CE31284

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

9. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600628-73.2024.6.06.0049 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: PACAJUS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: ROZANGELA DA SILVA FREIRE, ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM, AURICELIO BEZERRA ALMEIDA JUNIOR, REGINALDO FIRMINO BENTO

ADVOGADOS(A): FRANCISCO EUDASIO DA SILVA - OAB CE31284, ANTONIO MATHEUS TAVARES RAMOS BENTO - OAB CE55084, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - DIRETÓRIO PACAJUS-CE

ADVOGADO: ANTONIO SIDNEY DA SILVA - OAB CE49755, THIAGO SA PONTE - OAB CE21950-A

OUTROS INTERESSADOS: CAMILA ANGELICA DE OLIVEIRA VICENTE, CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA, JOSE ROGERIO MATIAS

ADVOGADOS: ANTONIO MATHEUS TAVARES RAMOS BENTO - OAB CE55084, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, FRANCISCO EUDASIO DA SILVA - OAB CE31284, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

OUTROS INTERESSADOS: MARIA JUSCILEUDA ALVES DANTAS, PEDRO DA SILVA BEZERRA, PEDRO PAULO SALDANHA NOGUEIRA DE ALMEIDA, MARCOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: FRANCISCO EUDASIO DA SILVA - OAB CE31284

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

10. RECURSO ELEITORAL N. 0600015-82.2024.6.06.0007

ORIGEM: CASCAVEL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTES: FRANCISCO RUBENS INACIO FREITAS, RAFAELY CRISTINA CAVALCANTE RABELO, RENAN CIRILO DA SILVA

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

RECORRIDOS: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL - CASCAVEL/CE, ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ

ADVOGADOS: CARLOS OCTAVIO RAUPP BESSA - OAB CE29502-A, PATRICK ESTEVES BATISTA - OAB CE20719-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A

OUTRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600124-26.2024.6.06.0095

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

EMBARGANTE: AUDREY CRISTINA MORAES BARROS

ADVOGADO: ANDREI BARBOSA DE AGUIAR - OAB CE19250

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha da embargante.